



À
SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 302/2023

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José.

Em atenção ao memorando SEI nº 0018369947 segue análise técnica solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Fornecedor	Marca	Descritivo de acordo com o edital?	8.10 - Registro ANVISA	Questionamento anterior	Parecer
4	30175 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE	Unidade	CLNA7 COMERCIAL LTDA	KIFRAL	Confirmando as informações pendentes no chat	Isento	Classificação da proposta condicionada a empresa confirmar exigências do edital: 1. Para pacientes com faixa de cintura de 110 a 150 cm (aceita-se variação de +/- 10 cm); 2. Barreira lateral anti-vazamento de no mínimo 5 cm.	A empresa informou no chat que o item atende pacientes com cintura de até 150 cm e possui barreira lateral anti-vazamento. Apesar do edital não prever a apresentação de ficha técnica, a empresa apresentou tal documento, onde pode-se verificar a divergência da informação em relação a medida da fralda, pois na pág. 7 da diligência SEI nº 0018369927 é indicado que a fralda tamanho grande da marca Kifral Gold atende pacientes com cintura de 70 a 110 cm. Considerando que o edital não prevê a apresentação de ficha técnica, daremos prosseguimento na análise considerando as informações da empresa no chat. Desta forma, indicamos a apresentação de amostra para o item 4, porém, com o intuito de evitar atrasos na tramitação do processo e custos desnecessários à licitante, indicamos que a empresa certifique-se de que o item ofertado atende na íntegra as exigências do edital, em especial, as medidas de cintura do paciente, a fim de evitar custos com o envio de amostras que serão reprovadas caso não atendam tais medidas. Desta forma, caso constatare que o item não atende as medidas exigidas no edital, a licitante deve manifestar-se, solicitando a sua desclassificação para o item 4.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372055** e o código CRC **A2C8C3D4**.